



LEI Nº 366/2025

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo

13 392 2470 2051 Manut. das Ativ. Culturais do Município

Fonte:17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

TOTAL 80.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterado a LDO 2025 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 30 DE JUNHO DE 2025.


HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional



ANEXO I - LEI Nº 366/2025.

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro no exercício vigente e nos dois subsequentes, decorrente da execução das despesas relacionadas no projeto de Lei supracitado, como forma de atendimento ao que preceitua o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Os valores apresentados foram obtidos mediante planejamento e definição das destinações dos recursos recebidos com origem de Recursos de transferências especiais da união.

Importante destacar que a matéria possui previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Municipal nº 345, de 20 de junho de 2024), especialmente no artigo 11º, e compatibilidade com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 295, de 09 de dezembro de 2021).

**DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO (Art. 16 LC 101/2000)**

Descrição: Arrecadação Dotações Orçamentárias	Exercícios Anteriores	Exercício 2025 Receita/Desp.	Exercício 2026 Receita/ Desp.	Exercício 2027 Receita/ Desp.	Receita/Despe sa
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Sub total	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
13 392 2470 2051 Manut. das Ativ. Culturais do Município	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Sub Total	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
Impacto no Orçamento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Despesas; -Receitas*



Os recursos financeiros que serão destinados a estas execuções orçamentárias se encontram preservados em contas bancárias específicas e foram arrecadados neste exercício.

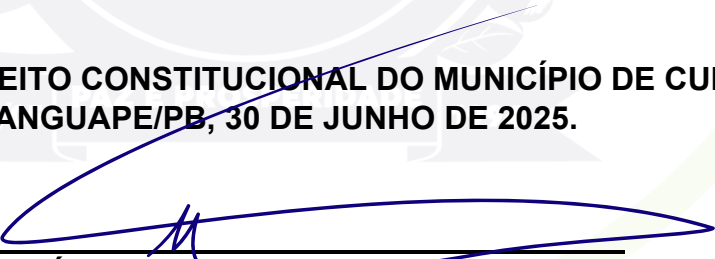
A programação de utilização prever a execução dos recursos de forma integral dentro do exercício vigente, não causando assim impactos Orçamentário-Financeiro para os exercícios seguintes.

Pelo o exposto, na apuração quanto a execução dos recursos e os impactos orçamentários-financeiros, fica demonstrado que:

- a) O impacto aumentativo das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2025 é de R\$ 0,00, por ser acobertado pela receita no mesmo valor entrada nesse exercício, não havendo impactos também para os exercícios seguintes;
- b) Está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2025;
- c) Há compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 1.194, de 27 de maio de 2024), e com o Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 1.132, de 03 de dezembro de 2021);

Não representa risco de comprometimento da execução orçamentária do exercício uma vez que o recurso já se encontra reservado para as está destinação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 30 DE JUNHO DE 2025.



HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional